

RESOLUÇÃO Nº 100/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico do município de **Iconha**, para aquisição de equipamento e material permanente referente à proposta nº 10700.073000/1180-02, 10700.0730001/18-003 e 10700.073000/1180-04 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Parlamentar	Valor (R\$)	Objeto
Sergio Vidigal	400.000,00	Aquisição de equipamento e material permanente
Helder Salomão	1390,00	
	98.610,00	
Norma Ayub	21.390,00	
	148.610,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de maio de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807